



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

LEI nº 2016 de 20/09/2019

CABEDELLO, 13 A 17 DE DEZEMBRO DE 2021



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0098/2021

Em, 13 de Dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
0000008	3190.13	99 1001	Obrigações Patronais 119.000,00
0000009	3191.13	99 1001	Obrigações Patronais 20.000,00
0001803	4690.71	99 1001	Principal da Dívida Contratual Resgatada 17.000,00
			Total da Ação 156.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 156.000,00
			Total de Suplementações 156.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
01 031 1001 2001 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO			
0000007	3190.11	99 1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
0000012	3390.33	99 1001	Passagens e Despesas com Locomoção 50.000,00
0000013	3390.35	99 1001	Serviços de Consultoria 16.000,00
0000016	3390.40	99 1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 2.000,00
0002355	4490.51	99 1001	Obras e Instalações 3.000,00
0002357	4490.52	99 1001	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
			Total da Ação 156.000,00
			Total da Unidade Orçamentária 156.000,00
			Total de Anulações 156.000,00
			Total de Outras Fontes 0,00
			Total Geral de Fontes 156.000,00

Art. 3º - Feste Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.161

De 16 de dezembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO AO EXERCÍCIO DE 2021, COM RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO NA MODALIDADE DO VAAF/FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.100.000,00 (Quatro milhões e cem mil reais), destinado a manutenção do ensino fundamental e infantil no Município de Cabedelo, para adequar o orçamento de 2021 aos dispositivos da EC nº 108/2020.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

02.090 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE:

- 12.361.1004.2186 - Manter as ativ. do ensino fundamental do Município
 - 114 - Complementação da União do VAAF
 - 31190.11.00 - Vencimentos e V. Fixas - P. Civil R\$ 3.000.000,00
- 12.365.1004.2187 - Manter as atividades do ensino infantil do Município
 - 114 - Complementação da União do VAAF
 - 31190.11.00 - Vencimentos e V. Fixas - P. Civil R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município de acordo com o artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam inclusos os projetos e atividades previstos nesta lei e suas alterações no PPA- 2018-2021.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://sistemas.fazenda.pb.gov.br/validar-assinatura

AMANDA MARIA DOS SANTOS SOUZA	*** 516.264-57	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME	CPF	CARGO
FABIANO DA SILVA	*** 287.764-46	MAQUIERO
LEONIDAS GOMES VEIRA	*** 385.984-16	MAQUIERO
TRAGO CORREIA DA SILVA	*** 685.964-17	MAQUIERO
CRISTOVÃO ALVES PEREIRA	*** 783.984-29	MAQUIERO
JOSE RENATO DO AMARAL LIMA	*** 276.554-97	MAQUIERO

CABEDEL0. 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALERIA LIMA DOS SANTOS	*** 411.644-20	FARMACÉUTICO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
VICTOR HUGO PAIVA SOARES	*** 142.754-29	MÉDICO PEDIATRA	Não compareceu para a entrevista.
RENALDO SOARES DA SILVA	*** 077.904-64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.

Lista final aprovada atendendo solicitação do Ministério Público do Paraíba.

Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



Aprovado por: Fátima M. B. M. (PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0). Para verificar e validar este resultado, acesse: <http://www.cabedelo.pb.gov.br/procad>



SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDEL0
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM LID

ANGELA MACHADO ZENHAIDE	*** 21.8.044-51	ODONTÓLOGO	Classificação final - 20ª colocada
ARIELMA DE SOUSA BAYMEIS	*** 404.724-20	NUTRICIONISTA	Inscrição indeferida - item 5.1
ARIRIANA DAMASIO SOARES	*** 025.234-95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ADRIANA RUBEN	*** 283.784-00	ODONTÓLOGO	Inscrição indeferida - item 5.1
AMANDA SOARES DE LIMA	*** 351.314-66	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ANA LÍGIA FERREIRA DA SILVA	*** 639.174-49	ENFERMEIRO	Inscrição indeferida - item 5.1
ANDERSON SIMÕES DE MOURA	*** 827.174-99	MAQUIERO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ANNE KAROLINE MIRANDA CAVALCANTE CHAVES	*** 044.994-11	ASSISTENTE SOCIAL	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ARCE NI DE BENE IMACIL DA SILVA	*** 481.734-08	FISIOTERAPEUTA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
CARLS OLIVEIRA DO CARMO	*** 892.884-36	ENFERMEIRO	Classificação final - 40ª colocada
CARMITA MARIA DANTAS FERNANDES	*** 252.024-91	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
CRISTIANE LIMA CARVALHO	*** 251.884-15	NUTRICIONISTA	Classificação final - 20ª colocada
DEI LUCILEIDE DA MOURA SILVA	*** 575.224-92	FISIOTERAPEUTA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ELIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	*** 238.304-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ELISABETHA ARAUJO FERREIRA	*** 802.934-33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
EUGÊNIO BASTOS DE OLIVEIRA	*** 970.054-39	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.

SECRETARIA DE SAÚDE DE CABEDEL0
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 03/2021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO
1	JEAN PAULO GUEDES DANTAS	*** 539.194-57	EDUCADOR FÍSICO	CLASSIFICADO
2	ANDRÉA LOPES DE SOUSA BARRETO	*** 578.724-34	EDUCADOR FÍSICO	CLASSIFICADO
3	ALDENIRA ALMEIDA CAVALCANTE GOMES	*** 459.194-53	EDUCADOR FÍSICO	CLASSIFICADO
4	LUDMILA LUCIANA PEREIRA CASTAL	*** 569.044-21	EDUCADOR FÍSICO	CLASSIFICADO
5	RODRIGO ALBERTO VIEIRA SCHOVALE	*** 826.131-42	EDUCADOR FÍSICO	CLASSIFICADO
6	MARCOS ANTONIO FELIX DA SILVA	*** 830.524-34	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA
7	DEISE DE CASTRO OLIVEIRA	*** 657.604-30	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA
8	JULIANNA PORRINO DO NASCIMENTO	*** 461.104-30	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA
9	MATTE FELINTO LOPES	*** 814.544-09	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA
10	ALANA MOREIRA NEVES	*** 277.324-88	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA
11	ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	*** 476.134-00	EDUCADOR FÍSICO	CADASTRO DE RESERVA

ELIZIANA L. FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	*** 581.724-33	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ELIENI ANDRADE VILGINKI	*** 603.744-06	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
FRANCISCA MARIA DA SILVA	*** 826.144-89	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Classificação final - 3ª colocada
GEORGINA FURTADO FRANCA	*** 289.604-47	PSICÓLOGO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
GILMARIO ARAUJO DA SILVA	*** 731.854-69	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
ILKA GOMES DA SILVA	*** 209.754-35	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inscrição indeferida - item 5.1
JANAINA DE SAUSARA MENDES	*** 696.784-35	PSICÓLOGO	Inscrição indeferida - item 5.1
JENNY A. ANDRADE SOARES DE LIMA RAMOS NETO	*** 702.194-75	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA MELO	*** 445.594-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
JOSYNYNTE MARTINS	*** 888.404-50	ENFERMEIRO	Classificação final - 62ª colocada
JURIZIA PAULA FERREIRA FURTADO	*** 456.944-41	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
LUIS ANTONIO DE ALMEIDA CAVALCANTE	*** 231.044-35	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MARCELO DE MOURAS ROCHA	*** 885.544-74	MÉDICO CLÍNICO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MARIA DAIANA DE SOUSA GUEDES GOMES	*** 537.794-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	*** 084.954-60	ENFERMEIRO	Classificação final - 20ª colocada
MARIA DO ROSÁRIO SANTOS	*** 514.194-00	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.

MARIA DO SOCORRO DE VEDRIBOS MORAIS	*** 134.524-87	ASSISTENTE SOCIAL	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MARIANA MICHIELI NEVES DE LUCENA	*** 242.204-05	FARMACÉUTICO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MARIFELIXA LIMA DA CUNHA	*** 477.814-09	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
MAQUIYELVES RENAN PEREIRA DA SILVA	*** 311.234-02	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
NATÁLIA ROQUE BRAGA	*** 810.594-70	NUTRICIONISTA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
PAULINEIA MARIA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	*** 225.064-80	ENFERMEIRO	Não compareceu para a entrevista.
PRISCILA MARIA RINTO NOVAES	*** 091.754-17	ASSISTENTE SOCIAL	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNIE	*** 886.151-02	EDUCADOR FÍSICO	Classificação final - 3ª colocada
ROSEMARY FERREIRA DE MELO	*** 056.574-17	FISIOTERAPEUTA	Inscrição indeferida - item 5.1
SANDRARA MARIA SOARES DE SOUZA	*** 973.794-74	NUTRICIONISTA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
SANDINE FARIAS DOS SANTOS DE LACERDA	*** 079.291-73	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
SOTIA DIANCA CASTRO LINS	*** 305.534-59	FISIOTERAPEUTA	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
SUELY SIFIANIA DA SILVA FIORINO	*** 089.084-70	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.
THIAGO ANTONIO DA SILVA	*** 761.274-59	ENFERMEIRO	Não classificada para a etapa de entrevista devido a pontuação inferior ao ponto de corte.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.124 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 225, §3º da Lei nº 523, de 19 de julho de 1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **LUCILA CARLA MENDES DE QUEIROZ**, matrícula nº 04.831-3, lotado na Procuradoria-Geral do Município de Cabedelo – PB, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** da servidora acusada **AMÉLIA PALOMA FERNANDES CORDEIRO**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/000746-4, instaurado pela Portaria nº 1.993 de 05 de novembro de 2021, publicada no Quinzenário Municipal de 08 a 12 de novembro de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.123 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 2019/009647-5 instaurado para revisão do ato administrativo que concedeu incorporação de gratificação de vantagem pessoal - VPNI do(a) servidor(a) **CLEMILDO GOMES FERREIRA**, matrícula nº 00.148-1, Professor S, Aposentado, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 2.121 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a reversão de aposentadoria de servidor por invalidez.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER Aposentadoria por Invalidez do servidor **ULYSSES DE ARAÚJO LIMA**, Auxiliar de Serviços, CPF nº 010.411.624-21, que foi declarada através da Portaria nº 026, de 27 de outubro de 2011, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, em razão da cessação da incapacidade laboral, com esteio no art. 67 e seguintes da Lei Municipal nº 523/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo), bem como, em sentença proferida em 15 de julho de 2021 nos autos do processo 0807842-47.2020.8.15.0731.

Art. 2º - Determinar que o retorno do servidor para o mesmo cargo, classe e padrão em que se deu a aposentadoria ou para o cargo decorrente de sua transformação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2021.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N - Monte Castelo - Cabedelo/PB
CEP: 58101-085 - Telefone: (83) 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.pb.gov.br/assinaturas> e informe o código: 3EB1-8BCD-96C6-83C3



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.122 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 2019/007369-6 instaurado para revisão do ato administrativo que concedeu incorporação de gratificação de vantagem pessoal - VPNI do(a) servidor(a) **ISAIAIS VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 02.050-8, Guarda Metropolitano de Cabedelo, lotado na Secretaria de Segurança, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.120 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo -,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LUIZ CLAUDIO NERIS GOMES**, **PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA** e **JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/000072-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.pb.gov.br/assinaturas> e informe o código: CABE-10B6-5B1C-57C3





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.119 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores LUIZ CLAUDIO NERIS GOMES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI, para, sob a presidência da primeira, constituem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2021/000064-8;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

CABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificador> e informe o código CAUB-7088-308-D-4708



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.112 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) JOÃO THOMAZ DA SILVA NETO, matrícula nº 01.375-7, Técnico de Nível Médio, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/004799-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.113 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) CLAUDIO DOS SANTOS ATAIDE, matrícula nº 01.588-1, Auxiliar de Serviços, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/004793-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.111 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) RINALDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 00.835-4, Técnico de Nível Médio, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/004826-8.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.110 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) **IRONILDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 00.868-1, Assistente Administrativo, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/004787-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2021

PROJETOS PRÉ-APROVADOS

Dispõe sobre a aprovação dos projetos pré-aprovados do edital 001/2021 dos projetos que poderão formalizar parceria entre o FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades em regime de mútua cooperação e, a ser firmado no ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 131 a 140, da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) bem como Lei Municipal nº 630/91, de 17 de outubro de 1991, com fundamento na Resolução nº 137/2010 do CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, e considerando o processo de escolha através da comissão de avaliação

Resolve:

Art. 1º Publicar os Projetos Pré-Aprovados conforme Edital 003/2019 do CMDCA de Cabedelo-PB conforme relação a seguir:

- I - Instituto Surf Escola: Circuito Surf Escola;
- II - Cabedelo Sport Club: Projetados para o Futsal;
- III - Quatro Patas Esportes Equestres, Terapia e Saúde: O Cavalo a Serviço da Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cabedelo, 16 de Dezembro de 2021.

MARIANA DE BRITO JUBERT
Presidente do CMDCA
Cabedelo-PB

Rua Estudante Paulo Maia - Cabedelo - Paraíba
Cep 58310-000 / fone: (83) 3250-3157
Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por: (pessoa) MARIANA DE BRITO JUBERT. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.cabedelo.pb.gov.br/portal> e informe o código: 0345-0345-0834/30



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.109 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) **JURINEZ ALBUQUERQUE PRAEDES**, matrícula nº 01.238-6, Regente de Ensino, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/005505-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.108 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDEL0, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nos princípios administrativos, destacando-se o da legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER o benefício de incorporação da gratificação (VPNI) concedido ao(a) servidor(a) **MARGARETH LUCAS DA SILVA**, matrícula nº 02.202-1, Arquivista, em razão da DECADÊNCIA do direito da Administração Pública rever o referido ato, conforme Processo Administrativo nº 2019/004804-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

Rua Benedito Soares Silva, 131, Monte Castelo - Cabedelo - PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223

Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo - PROCON
 Rua Isaías da Silva de Oliveira, 1210, Jardim Brasília, CEP: 58103-376 – Cabedelo/PB
 Telefone: (83) 3250-3230 – e-mail: procon@cabedelo.pb.gov.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2021 – PROCON

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS E DAS AUDIÊNCIAS NO PERÍODO DE RECESSO FORENSE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CIDADÃO DE CABEDELLO – PROCON.

O SECRETÁRIO- GERAL DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CIDADÃO DE CABEDELLO – PROCON, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.025/2001,

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos prazos processuais e de audiências no âmbito do procedimento administrativo da Secretaria de Proteção, Defesa do Consumidor e do Cidadão de Cabedelo – PROCON, adotando por analogia o RECESSO FORENSE do Código de Processo Civil de 2015 – CPC, resolve expedir a seguinte portaria:

DO RECESSO FORENSE

Art.1º Durante o período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, em respeito ao recesso forense fixado pelo Art. 220 do Código de Processo Civil, aplicado por analogia ao processo administrativo, todos os prazos processuais, no âmbito da Secretaria de Proteção, Defesa do Consumidor, e do Cidadão de Cabedelo – PROCON terão sua contagem suspensa.

§1º No período de suspensão não serão realizadas Audiências de Conciliação.



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor de Cabedelo - PROCON
 Rua Isaías da Silva de Oliveira, 1210, Jardim Brasília, CEP: 58103-376 – Cabedelo/PB
 Telefone: (83) 3250-3230 – e-mail: procon@cabedelo.pb.gov.br

Art. 2º O horário de expediente da Secretaria Municipal de Proteção, Defesa do Consumidor e do Cidadão de Cabedelo – PROCON não sofrerá qualquer alteração com a suspensão dos prazos e audiências, ou seja, funcionará regularmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo, 16 de dezembro 2021.

JEREMIAS FERREIRA DORNELAS
 Secretário-Geral do PROCON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente o observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0002/2021, que objetiva: Contratação de empresa de Consultoria na Área de Investimentos Financeiros, objetivando monitorar o desempenho, o enquadramento, a diversificação e o risco das carteiras de investimentos do – IPSEMC – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB, bem como, auxiliar na avaliação quantitativa da qualidade o risco dos produtos oferecidos para aplicação dos recursos financeiros geridos pela Diretoria de Investimentos do IPSEMC/PB, conforme especificações constantes no **Termo de Referência anexo I deste edital**, os quais são partes integrantes dos mesmos. **ADJUDICO** o seu objeto a: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 11.340.009/0001-68 – VALOR GLOBAL R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) – VALOR MENSAL R\$ 900,00 (novecentos reais).

Cabedelo – PB, 16 de dezembro de 2021
 João Thomas da Silva Neto
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00106/2021
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00106/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desmontagem e montagem de móveis projetados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, RAÍFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME) - R\$ 3.800,00.

Cabedelo – PB, 05 de Novembro de 2021
 RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO – Secretário de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de desmontagem e montagem de móveis projetados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00106/2021. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.080 – SECRETARIA DAS FINANÇAS Projeto Atividade: 04.122.2001.2015 – Manter as Atividades da Secretaria das Finanças Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00378/2021 – 05.11.21 – LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME) - R\$ 3.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00117/2021
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00117/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de KITS LANCHES para serem distribuídos aos alunos da Escolinha municipal desportiva em seu evento de encerramento de atividade, parte integrante do projeto: Emancipação Política – Semana do Esporte 2021. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: MAYHARA SOUSA MEDEIROS LINS - R\$ 858,00.

Cabedelo – PB, 19 de Novembro de 2021
 MAURICIO VICENTE DOS SANTOS – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de KITS LANCHES para serem distribuídos aos alunos da Escolinha municipal desportiva em seu evento de encerramento de atividade, parte integrante do projeto: Emancipação Política – Semana do Esporte 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00117/2021. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 27.122.2022.2094 – Manter as Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer 27.812.2022.2100 – Realizar Eventos Desportivos e Paradesportivos 27.812.2022.2101 – Manter os Programas para o Esporte, Juventude e Lazer 27.812.2022.2161 – Desenvolver e Apoiar Esporte Náutico e Radicais 27.812.2022.2164 – Desenvolver e Fomentar o Esporte de Rua Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo 3390.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00418/2021 – 09.12.21 – MAYHARA SOUSA MEDEIROS LINS - R\$ 858,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00118/2021
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00118/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a locação de BRINQUEDOS INFLÁVEIS para serem utilizados na programação infantil durante a realização do projeto: Emancipação Política – Semana do Esporte 2021. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES - R\$ 2.020,00.

Cabedelo – PB, 10 de Dezembro de 2021
 MAURICIO VICENTE DOS SANTOS – Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: Contratação de empresa para a locação de BRINQUEDOS INFLÁVEIS para serem utilizados na programação infantil durante a realização do projeto: Emancipação Política – Semana do Esporte 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00118/2021. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.170 – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER Projeto Atividade: 27.122.2022.2094 – Manter as Atividades da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer 27.812.2022.2100 – Realizar Eventos Desportivos e Paradesportivos Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00421/2021 – 10.12.21 – ANA MARIA DE ARAUJO GONCALVES - R\$ 2.020,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00122/2021
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00122/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal para implantação da Unidade de Apoio Comunitário. **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: A J ALVES DIAS - R\$ 5.598,00.

Cabedelo – PB, 09 de Dezembro de 2021
 MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretário de Segurança Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal para implantação da Unidade de Apoio Comunitário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00122/2021. **DOTAÇÃO:** Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 06.122.2001.2087 – Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Elemento de Despesa: 4480.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00395/2021 – 13.12.21 – A J ALVES DIAS - R\$ 5.598,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00123/2021
 Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00123/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal e demais projetos em curso; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 16.750,00.

Cabedelo – PB, 09 de Dezembro de 2021
 MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretário de Segurança Municipal

Assinado por: JEREMIAS FERREIRA DORNELAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cabedelo.tds.com.br/validacao/> e informe o código 6261 6276 0472 0749



Assinado por: JEREMIAS FERREIRA DORNELAS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cabedelo.tds.com.br/validacao/> e informe o código 6261 6276 0472 0749



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal e demais projetos em curso. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00123/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 06.122.2001.1019– Reparar a Guarda Municipal Elemento de Despesa: 4490.52–Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1510– Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00391/2021 - 10.12.21 - THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 16.750,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00124/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00124/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BELICHES E COLCHÕES, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal para implantação da Unidade de Apoio Comunitário – UAC – Centro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AYANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.140,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2021
MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretário de Segurança Municipal

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BELICHES E COLCHÕES, visando atender as necessidades para Secretaria de Segurança Municipal para implantação da Unidade de Apoio Comunitário – UAC – Centro; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00124/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150 – SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 06.122.2001.2087– Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00415/2021 - 09.12.21 - AYANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - R\$ 4.140,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2021, que objetiva: Contratação de grupo musical para se apresentar no Casamento Comunitário 2021, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistência Social/FMAS, que acontecerá no dia 09/12/2021, das 15h às 22h, no Parque do Jacaré, neste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DBAILLE PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS EIRELI - R\$ 7.500,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2021
IGOBERGH BERNARDO BARBOSA - Secretário de Cultura

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de grupo musical para se apresentar no Casamento Comunitário 2021, promovido pela Prefeitura de Cabedelo, por meio da Secretaria de Assistência Social/FMAS, que acontecerá no dia 09/12/2021, das 15h às 22h, no Parque do Jacaré, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA 02.120– SECRETARIA JURIDICA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 13.392.1010.2048– Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural 08.244.2037.2058– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00403/2021 - 16.12.21 - DBAILLE PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS EIRELI - R\$ 7.500,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2021, que objetiva: contratação de empresa do segmento artístico para realização da Programação Cultural da edição 2021 do PROJETO NATAL MÁGICO E DO ESPETÁCULO " O MUNDO MÁGICO DO NATAL ", ômbus iluminado, bandinha natalina e personagens temáticos para desfile, cortejo e apresentações que acontecerão entre os dias 20 e 23 de dezembro do corrente ano, nos bairros da Cidade encerrando na Praça Getúlio Vargas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Companhia de Teatro Argonautas - R\$ 15.000,00.

Cabedelo - PB, 15 de Dezembro de 2021
IGOBERGH BERNARDO BARBOSA - Secretário de Cultura

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do segmento artístico para realização da Programação Cultural da edição 2021 do PROJETO NATAL MÁGICO E DO ESPETÁCULO " O MUNDO MÁGICO DO NATAL ", ômbus iluminado, bandinha natalina e personagens temáticos para desfile, cortejo e apresentações que acontecerão entre os dias 20 e 23 de dezembro do corrente ano, nos bairros da Cidade encerrando na Praça Getúlio Vargas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2048– Manutenção e Realização das Festividades do Calendário Histórico, Artístico e Cultural Elemento de Despesa: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00426/2021 - 16.12.21 - Companhia de Teatro Argonautas - R\$ 15.000,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2021, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis em geral visando atender as necessidades das Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI - R\$ 516.862,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2021
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Móveis em geral visando atender as necessidades das Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2021 - Ata de

Registro de Preços nº 239/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021, realizado pelo Comando da Aeronáutica, Grupoamento de Apoio de São Paulo. DOTAÇÃO: AG. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00420/2021 - 10.12.21 - MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES EIRELI - R\$ 516.862,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para o fornecimento de Móveis em geral visando atender as necessidades das Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 983.348,00.

Cabedelo - PB, 09 de Dezembro de 2021
MARCIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA - Secretária de Educação

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Móveis em geral visando atender as necessidades das Escolas, Creches e Sede da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2021 - Ata do Registro de Preços nº 026/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, realizado pelo Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado de Tocantins. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.122.2001.2019– Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12.365.1004.2022– Manter as Creches e Pré-Escolas do Município 12.361.1005.2028– Manter o Custo das Atividades do Ensino Fundamental(MDE) Elemento de Despesa: 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos– Educação 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE/ Manutenção da Educação Infantil/ Salário Educação VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00416/2021 - 09.12.21 - MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 983.348,00.

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00155/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00155/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de Show protécnico embarcado, para realização de 02 (dois) shows protécnico em embarcações nas Praias de Internares e Formosa, com serviço profissional para o Réveillon 2021/2022 da cidade de Cabedelo - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A O LACERDA COMERCIO DE FOGOS EIRELI - ME (BAZAR GUARAY) - R\$ 282.966,00.

Cabedelo - PB, 14 de Dezembro de 2021
HAENELL FARIAS DA COSTA - Secretária de Turismo

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00097/2021

Aos 14 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; o legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00155/2021 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no ramo de Show protécnico embarcado, para realização de 02 (dois) shows protécnico em embarcações nas Praias de Internares e Formosa, com serviço profissional para o Réveillon 2021/2022 da cidade de Cabedelo - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: A O LACERDA COMERCIO DE FOGOS EIRELI - ME (BAZAR GUARAY)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Torta de no mínimo 100 tubos de 1,5 polegadas	PIROMAX	und	8	1.555,00	12.440,00
2	Conjunto de múltiplos tubos - Kit de 24 tubos de 2,0 polegadas	FOGOS OURO	und	14	1.779,00	24.906,00
3	Torta de 360 tubos de 0,8 polegadas	MULTICORES	und	8	4.500,00	36.000,00
4	Torta de 360 tubos de 0,8 polegadas	MULTICORES	und	8	4.700,00	37.600,00
5	Torta de 60 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS OURO	und	14	1.400,00	19.600,00
6	Torta de 90 tubos de 1,5 polegadas	FOGOS OURO	und	8	1.550,00	12.400,00
7	Torta de 50 tubos de 1,5 polegadas	PIROMAX	und	8	1.290,00	10.320,00
8	Kit de 6 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	6	960,00	5.760,00
9	Kit de 12 tubos de 3,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	6	1.940,00	11.640,00
10	Kit de 4 tubos de 4,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	6	890,00	5.340,00
11	Morteiros de 5,0 cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	28	380,00	10.640,00
12	Morteiros de 6,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	32	430,00	13.760,00
13	Morteiros de 7,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	16	585,00	9.360,00
14	Morteiros de 8,0" cores e efeitos diversos	FOGOS OURO	und	4	800,00	3.200,00
15	Filutantes confeccionados em aço, com robocadores e barcos de apoio, apresentando comprimento total mínimo de 09m, boca mínima 4,3m, arqueação líquida mínima de	FOGOS OURO	und	235	300,00	70.000,00

